



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.296/2015

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIAÇÃO DE RÚBRICAS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, NO EXERCÍCIO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Órgão 11.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 02 - Coordenação de Obras e Infraestrutura, Projeto Atividade 2.215 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SINFRA, o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**Artigo 2º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "00" o valor de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 02 - Coordenação de Obras e Infraestrutura, no Projeto Atividade nº 2.215 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SINFRA, na dotação 4.4.90.51.00.00.00.0000 - Obras e Instalações, o valor de R\$ 167.126,00 (Cento e sessenta e sete mil e cento e vinte e seis reais).

**Parágrafo 2º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 02 - Direção Superior, Unidade 01 - Executivo Municipal, no Projeto Atividade nº 2.005 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, o valor de R\$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo 3º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 02 - Direção Superior, Unidade 02 - Procuradoria Municipal, no Projeto Atividade nº 2.011 - MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA JURÍDICA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

30 11 15 10 12 15  
Buzija h. m.

TCE/MT Diária Oficial  
02 12 15 76d  
048 2049 03 12 15  
Buzija h. m.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



**Parágrafo 4º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 02 – Direção Superior, Unidade 04 – Controle Interno Municipal, no Projeto Atividade nº 2.010 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo 5º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 02 – Direção Superior, Unidade 05 – Sistema Munic. de Defesa do Consumidor, no Projeto Atividade nº 2.012 – MANUTENÇÃO DO PROCON ALTA FLORESTA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

**Parágrafo 6º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo 7º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.018 – ATIVIDADES ADM. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

**Parágrafo 8º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.026 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo 9º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.067 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Parágrafo 10** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 10 – Secretaria Municipal de Transporte e Segurança, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.099 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SEGURANÇA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais).



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



**Parágrafo 11** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.104 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

**Parágrafo 12** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.110 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Parágrafo 13** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.124 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

**Parágrafo 14** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 16 – Secretaria Municipal da Cidade, Unidade 01 – Departamento da Cidade, no Projeto Atividade nº 2.087 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DA CIDADE, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 125.000,00 (Centro e vinte e cinco mil reais).

**Parágrafo 15** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.104 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

**Parágrafo 16** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.104 – ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na dotação 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

**Parágrafo 17** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 01 – Gerencia Administrativa, no Projeto Atividade nº 2.181 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo, o valor de R\$ 2.820.974,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais);



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



**Artigo 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "15" o valor de R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Coordenação de Alimentação, no Projeto Atividade nº 2.219 – MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0015 – Material de Consumo, o valor de R\$ R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

**Parágrafo 2º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Coordenação de Alimentação, no Projeto Atividade nº 2.092 – MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE, na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0015 – Material de Consumo, o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

**Parágrafo 3º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Coordenação de Alimentação, no Projeto Atividade nº 2.092 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRE ESCOLA, na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0015 – Material de Consumo, o valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

**Artigo 4º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "17" o valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo Único** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 04 – Coordenação de Iluminação Pública, no Projeto Atividade nº 2.106 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0017 – Material de Consumo, o valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil e oitocentos reais).

**Artigo 5º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "18" o valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 03 – Fundeb 60%, no Projeto Atividade nº 2.062 – FUNDEB 60% - INFANTIL – CRECHE, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0018 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Parágrafo 2º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 03 – Fundeb 60%, no Projeto Atividade nº 2.164 – FUNDEB 60% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA, na





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



dotação 3.1.90.11.00.00.00.0018 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Artigo 6º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "19" o valor de R\$ 515.800,00 (Quinhentos e quinze mil e oitocentos reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo Único** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 03 – Fundeb 60%, no Projeto Atividade nº 2.060 – FUNDEB 40% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0019 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ R\$ 515.800,00 (Quinhentos e quinze mil e oitocentos reais).

**Artigo 7º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "22" o valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo Único** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 05 – Coordenação de Transporte, no Projeto Atividade nº 2.166 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVENIO ESTADO, na dotação 3.3.90.30.00.00.00.0022 – Material de Consumo, o valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

**Artigo 8º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, pela fonte de recurso "42" o valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto Atividade nº 2.203 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0019 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Parágrafo 2º** - Adiciona-se no Orçamento do Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, no Projeto Atividade nº 2.211 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, na dotação 3.1.90.11.00.00.00.0019 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Artigo 9º** - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada proveniente do excesso de arrecadação, promovido na fonte de recursos "00 – Recursos Ordinários", "15 – Transferências de Recursos do FNDE", "17 – Recursos da COSIP", "18 – Transferência de



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Recursos do FUNDEB 60%", "19 - Transferência de Recursos do FUNDEB", "22 - Transferência de Convênios para Educação" e "42 - Transferência de Recursos do SUS - Estado".

**Artigo 10** - Fica alterado do percentual de remanejamento estipulado no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.234/2014, passando para 40% (quarenta por cento).

**Artigo 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 30 de novembro de 2015.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal